



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

Julga as contas do Poder Executivo do Município de Ibitirama referente ao exercício de 2011.

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamentos, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "a"; artigo 309 e seguintes do Regimento Interno, resolve acatar o Parecer Prévio nº. TC-082/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo referente Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2011 que recomenda a **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ibitirama encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no art. 311, parágrafo único.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Ibitirama – ES, 23 de março de 2018.

JOSE ROGÉRIO DE ALMEIDA
Vereador José Rogério de Almeida - Relator

Barradas
Vereador Antônio Vilete Barradas - Presidente

Vereador Célio Martins Moralis – Membro

Moralis
Câmara Municipal de Ibitirama - ES

PROTOCOLO GERAL 97
Data: 03/04/2018 Horário: 15:03
Legislativo -